



LEI Nº 1207/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANCIONADO A LEI Nº

21 / 12 / 2021

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **RS 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1078	Aq. De Equip. e Mat. Permanete – cood de As.Tec II
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor RS	35.000.00	Trinta e Cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental



Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1079	Aquisição Ônibus escolar II
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	390.000,00	Trezentos e noventa mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	1080	Aquisição Material Permanente ESF II
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Aquisição de Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2152	Manutenção ESF - III
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	55.000,00	Cinquenta e cinco mil reais



Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2153	Manutenção – Vigilância em Saúde II
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor RS	45.000,00	Quarenta e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade	1081	Aquisição Material Permanente ESF II
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Aquisição de Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor RS	35.000,00	Trinta e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade	2154	Manutenção MAC II
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	10.000,00	Dez mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria Munic Infra Servicos Publicos Urbanismo
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0050	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2155	Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais II
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	170.000,00	Cento e Setenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria mun.habitação.trab. E de desenv social
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0057	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2156	Construção Ampliação e Reforma de Prédios II



Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	85.000,00	Oitenta e cinco mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos **Ordinários**, nas seguinte Receitas orçamentárias **1.1.1.8.02.3.1.01, 1.1.1.8.02.3.1.02, 1.7.1.8.01.2.1.00, 1.7.1.8.01.3.1.00, 1.7.1.8.01.5.1.00, 1.7.2.8.01.1.1.00**, Conforme metodologia do quadro demonstrativo em **anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Dezembro de 2021.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Unidade	001	Secretaria Mun. Infra. Serviços públicos Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0050	Expansão e Melhorias da Infraestrutura
Projeto Atividade	1031	Construção de pontes de concreto e/ou madeiras
Elemento Despesa	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	124	Transferência de convênios - Outros
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	222	
Órgão	07	Secretaria Mun. Infra. Serviços públicos Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Mun. Infra. Serviços públicos Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0050	Expansão e Melhorias da Infraestrutura
Projeto Atividade	1028	Aquisição de veículos maquinas e equipamentos
Elemento Despesa	44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	124	Transferência de convênios - Outros
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	1.100,92	um mil e cem reais e noventa e dois centavos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 1190/2021 de 06 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário. Canabrava do Norte - MT, em 21 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1207/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 1207/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura

Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1078	Aq. De Equip. e Mat. Permanete – cood de As. Tec II
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	35.000,00	Trinta e Cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1079	Aquisição Ônibus escolar II
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	390.000,00	Trezentos e noventa mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	1080	Aquisição Material Permanente ESF II
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Aquisição de Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2152	Manutenção ESF - III
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	55.000,00	Cinquenta e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2153	Manutenção – Vigilância em Saúde II
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	45.000,00	Quarenta e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Méda e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade	1081	Aquisição Material Permanente ESF II
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Aquisição de Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	35.000,00	Trinta e cinco mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Méda e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade	2154	Manutenção MAC II
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	10.000,00	Dez mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria Munic Infra Servicos Publicos Urbanismo
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0050	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2155	Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais II
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	170.000,00	Cento e Setenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria mun.habitação, trab. E de desenv social
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0057	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2156	Construção Ampliação e Reforma de Prédios II
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	85.000,00	Oitenta e cinco mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos **Ordinários**, nas seguinte Receitas orçamentarias **1.1.1.8.02.3.1.01, 1.1.1.8.02.3.1.02, 1.7.1.8.01.2.1.00, 1.7.1.8.01.3.1.00, 1.7.1.8.01.5.1.00, 1.7.2.8.01.1.1.00**, Conforme metodologia do quadro demonstrativo em **anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE APOSTILA Nº 001 - CONTRATO Nº 174/2020

TERMO DE APOSTILA Nº 001

CONTRATO Nº: 174/2020

PROCESSO Nº 149/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE registrar acréscimo nos preços da empresa C. WEIRICH - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.565/0001-40, estabelecida na Avenida Santa Catarina nº227 – Centro – Canarana-MT – CEP.: 78.640-000, neste ato representada por **CLEBER WEIRICH**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12644951 SSP/MT e CPF nº 907.921.301-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de aumentos excessivos do **gás de cozinha** e mediante documentos apresentados, fica acrescido em **R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos)** por recarga para o fornecimento de **gás de cozinha**.